

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
PROJETO DE LEI Nº 062/2022

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 02 (dois) **Médicos Veterinários** para 20 (vinte) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição federal, de acordo a Lei Municipal n.º 1.181/1993, Lei Municipal nº 3.740/2018 e alterações posteriores, para carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis nº 1.181/93 e n.º 2.473/2010 e terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se persistir a necessidade, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Parágrafo Único - Aos contratados será assegurada a remuneração do cargo efetivo, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.182/1993 e suas alterações.

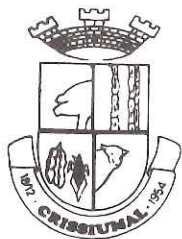
Art. 3º - Para a contratação será realizada uma seleção pública para a contratação emergencial, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 13 de abril de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 062/2022

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhoria traz a necessidade da contratação emergencial de até 02 (dois) médicos veterinários para 20 horas semanais para desempenharem suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.

O profissional contratado, ou profissionais contratados, irão substituir o médico veterinário João Carlos Pereira Monte Blanco que trabalhava 40 horas semanais e que se desligou do Município por aposentadoria.

A(s) contratação(ões) de forma emergencial é(são) necessária(s) uma vez que nenhum dos candidatos do banco de espera do último concurso público aceitou assumir o cargo. As contratações serão efetuadas até que possa(m) ser chamado(s) o novo médico veterinário selecionado no próximo concurso público a ser realizado em breve.

Também lembramos que o médico veterinário desempenha um papel muito importante, tanto na questão do atendimento aos agricultores, cuja intenção é ampliar o atendimento no meio rural, bem como na inspeção municipal de produtos de origem agropecuária / animal.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal